ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao Espaço de Acolhimento Conviver.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade evidenciar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, subsidiando a futura contratação pela Administração Municipal.

A elaboração deste estudo observa, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa consiste em proporcionar ao Espaço de Acolhimento Conviver condições adequadas de funcionamento, acomodação, organização, segurança e conforto, mediante a aquisição de mobiliário compatível com a natureza das atividades desenvolvidas pela unidade.

Conforme consignado no DFD, a contratação também está relacionada ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público, destinado à adoção de medidas de adequação e aprimoramento das condições de funcionamento do Espaço de Acolhimento.

O Espaço de Acolhimento desempenha relevante função no âmbito da política municipal de assistência social, destinando-se ao atendimento e acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de proteção e acompanhamento pelo Poder Público. Consequentemente, suas instalações e respectivos equipamentos devem proporcionar condições dignas, seguras e apropriadas aos usuários.

A insuficiência ou inadequação do mobiliário pode comprometer a organização dos ambientes, as condições de acomodação dos usuários, a execução das atividades socioassistenciais e as condições de trabalho dos profissionais, além de dificultar o cumprimento das providências pactuadas junto ao Ministério Público.

Portanto, o problema central a ser solucionado consiste na insuficiência de mobiliário adequado para estruturar o Espaço de Acolhimento Conviver, demandando providência administrativa capaz de assegurar a adequação física e funcional da unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá assegurar o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, adequados à utilização residencial/institucional e compatíveis com as condições de utilização no Espaço de Acolhimento Conviver.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- atendimento integral às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório e Termo de Referência;
- fornecimento de produtos novos, sem uso e em perfeito estado de conservação;
- utilização de materiais resistentes e compatíveis com uso contínuo;
- estabilidade, segurança, funcionalidade e durabilidade dos móveis;
- acabamento adequado, sem arestas, defeitos ou imperfeições capazes de comprometer sua utilização;
- transporte dos produtos até o local indicado pela Administração;
- substituição dos bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto;
- garantia dos produtos nos termos definidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

O DFD estabelece, ainda, prazo de entrega não superior a 15 dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento, mediante programação e indicação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social a partir das necessidades identificadas para estruturação do Espaço de Acolhimento Conviver.

Item	Descrição resumida	Quantidade
01	Cama box de solteiro, aproximadamente 88 x 188 cm, com colchão de espuma de densidade mínima D33	04
02	Guarda-roupa de porte médio em MDF ou MDP, espessura mínima de 15 mm, aproximadamente 6 portas	03
03	Cômoda em MDF ou MDP, espessura mínima de 15 mm, com no mínimo 4 gavetas	03

As especificações constantes do DFD detalham requisitos de dimensões, materiais, acabamento, resistência e funcionalidade dos bens, visando assegurar que os produtos adquiridos sejam compatíveis com o uso pretendido.

Os quantitativos deverão ser preservados no Termo de Referência, salvo se levantamento posterior da Administração demonstrar necessidade de ajuste devidamente justificado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa foram consideradas, em termos técnicos, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Recuperação ou reaproveitamento de mobiliário existente: embora possa representar economia em determinadas situações, não se apresenta, a partir dos elementos constantes do DFD, como solução suficiente para a necessidade identificada, sobretudo porque a demanda foi formalizada especificamente para aquisição dos móveis necessários à adequação do espaço.

Alternativa 2 – Locação de mobiliário: não se mostra, em princípio, adequada à natureza permanente da necessidade. Tratando-se de bens de utilização continuada na estrutura do Espaço de Acolhimento, a locação implicaria pagamentos recorrentes sem incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

Alternativa 3 – Aquisição de mobiliário novo: apresenta-se como solução tecnicamente compatível com a demanda, pois possibilita a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público, permite

estabelecer requisitos mínimos de qualidade e durabilidade e atende diretamente à necessidade de estruturação da unidade.

Diante da natureza comum dos bens e da existência de amplo mercado fornecedor de camas, guarda-roupas e cômodas, verifica-se, preliminarmente, a existência de ambiente competitivo suficiente para realização da contratação.

Assim, a aquisição de mobiliário novo apresenta-se como a solução adequada à necessidade descrita no DFD.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário novo para estruturação do Espaço de Acolhimento Conviver, compreendendo camas box de solteiro com colchões, guarda-roupas e cômodas, incluindo todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

A solução deverá abranger, quando aplicável:

a) fornecimento dos bens conforme especificações;

b) acondicionamento adequado;

c) transporte;

d) descarga no local indicado;

e) montagem, caso o produto seja fornecido desmontado e essa obrigação seja prevista no Termo de Referência;

f) substituição de bens avariados ou incompatíveis com as especificações; e

g) garantia contra defeitos de fabricação.

A aquisição permitirá melhorar as condições de acomodação e organização da unidade e contribuir para a adequação estrutural e funcional do Espaço de Acolhimento, em consonância com as providências assumidas pela Administração perante o Ministério Público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa deverá ser apurada pelo setor competente, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos regulamentares aplicáveis ao Município, utilizando fontes idôneas e preços compatíveis com as especificações e condições efetivas da contratação.

Valor estimado da contratação: a definir após conclusão da pesquisa de preços.

A memória de cálculo, preços unitários referenciais e documentos que fundamentarem a estimativa deverão integrar os autos do processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens possuem características próprias e podem ser comercializados de forma independente, recomenda-se que a adjudicação seja realizada por item, desde que a pesquisa de mercado confirme a viabilidade econômica dessa sistemática.

O parcelamento por item tende a ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores que eventualmente não comercializem a totalidade dos bens, sem prejuízo da economia de escala.

Não obstante, a decisão definitiva deverá considerar os resultados da pesquisa de mercado e a configuração do procedimento de contratação, de maneira a preservar a vantajosidade para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nos documentos apresentados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição do mobiliário.

A presente contratação possui autonomia funcional, podendo produzir seus resultados independentemente de outra contratação, sem prejuízo de eventuais ações complementares promovidas pela Administração para cumprimento integral das obrigações relacionadas à adequação do Espaço de Acolhimento Conviver.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar condições materiais adequadas para o funcionamento do Espaço de Acolhimento Conviver, buscando-se especialmente melhorar as condições de acomodação dos usuários; proporcionar maior organização dos ambientes; assegurar mobiliário resistente, funcional e compatível com a utilização institucional; melhorar as condições de trabalho dos profissionais; contribuir para a qualidade dos serviços socioassistenciais; preservar a dignidade e segurança das pessoas acolhidas; e avançar no cumprimento das providências assumidas pelo Município no TAC firmado com o Ministério Público.

Espera-se, ainda, que a contratação resulte na utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, durabilidade e relação custo-benefício.

1.1 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição não apresente impactos ambientais de elevada magnitude, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente possíveis e economicamente viáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à durabilidade dos produtos, racionalização de embalagens, correta destinação dos resíduos resultantes da entrega e montagem e utilização de materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas.

Deverá ser privilegiada a aquisição de bens resistentes e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos e novas despesas públicas.

12. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

Entre os principais eventos capazes de comprometer os resultados da contratação encontram-se: atraso na entrega; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações; entrega de móveis danificados; baixa qualidade ou resistência; dificuldades de montagem; preços incompatíveis com o mercado; e eventual descontinuidade do fornecimento.

Como medidas preventivas, recomenda-se a elaboração de especificações objetivas, realização de pesquisa de preços adequada, definição clara dos prazos, fiscalização do recebimento, estabelecimento de critérios de aceitação dos produtos e previsão das obrigações da contratada quanto à substituição dos bens rejeitados.

A análise detalhada poderá ser consolidada em Mapa de Riscos da Contratação, especialmente nas etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos constantes do Documento de Formalização de Demanda, conclui-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e que a aquisição de mobiliário novo para o Espaço de Acolhimento Conviver mostra-se técnica e administrativamente viável, constituindo solução compatível com o problema identificado.

A solução possibilitará melhorar as condições de funcionamento, organização, segurança e conforto da unidade, proporcionar condições mais adequadas aos usuários e profissionais e contribuir para o cumprimento das medidas assumidas pela Administração Municipal no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade da fase preparatória, com realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias à instrução do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Igarapé-Miri, 25 de setembro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do ETP:

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário de Planejamento e Gestão

Benedito Pinheiro de Moraes Junior
Diretor de Departamento de Compras

JADER FERNANDES LOBO:77090810291

Assinado de forma digital por JADER FERNANDES LOBO:77090810291